



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.996

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	2
Casa Civil do Município .....	3
Secretaria de Finanças .....	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde .....	9
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais .....	13
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	14
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas .....	15
Fundação de Meio Ambiente.....	16
Fundação da Infância e Juventude.....	16
Previpalmas .....	17
Publicações Particulares.....	18

## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 2.382, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei nº 2.339, de 14 de setembro de 2017, que Institui a Semana da Conscientização Contra a Violência à Pessoa Idosa.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.339, de 14 de setembro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Instituída no Município de Palmas a Semana Municipal de Incentivo à Conscientização Contra a Violência à Pessoa Idosa. A ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de junho. Passando a integrar o calendário oficial de eventos no município. A referida semana abrange palestras, oficinas, blitz educativas nas redes de Educação, Saúde, Trânsito, Assistência Social, Esporte, Cultura e Habitação. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 137/2017, de autoria do Vereador Etinho Nordeste)

### LEI Nº 2.383, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente do Estado do Tocantins Passos da Sabedoria.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente do Estado do Tocantins Passos da Sabedoria, inscrita no CNPJ nº 24.441.872/0001-53, situada no Jardim Aurenly III, Quadra 139, Rua 36, Lote 19, em Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 126/2017, de autoria do Vereador Filipe Fernandes)

### LEI Nº 2.384, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o 2º sábado de agosto, de cada ano, o dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 2º A data será uma homenagem às pessoas que doam sangue, além de informar e conscientizar a população sobre a importância de ser doador de sangue.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 06/2017, de autoria do Vereador Filipe Martins)

### LEI Nº 2.385, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas no interior do transporte coletivo de passageiros no Município de Palmas.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer gênero, e seus derivados no interior dos ônibus do transporte coletivo de Palmas.

Art. 2º As empresas concessionárias do transporte coletivo deverão fixar nos veículos em locais visíveis a informação constando a proibição.

Parágrafo único. Os condutores dos veículos do transporte coletivo deverão advertir os eventuais infratores sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 3º O infrator fica sujeito às seguintes penalidades:

I - ser convidado a se retirar do veículo, o qual trata a presente Lei;

II - acaso ofereça resistência será solicitada a intervenção da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 116/2017, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)

#### LEI Nº 2.386, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Institui a Semana Municipal de Valorização da Família.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário oficial de eventos no município de Palmas a Semana Municipal de valorização da família, objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 2º A semana municipal da valorização da família e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia nacional da família, 8 de dezembro.

Art. 3º Anualmente, na semana de valorização da família, a Câmara Municipal de Palmas realizará sessão solene em homenagem as pessoas, instituições, entidades e organizações que desenvolvam ações em prol da família.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 169/2017, de autoria do Vereador Lúcio Campelo)

## Atos do Poder Executivo

#### ATO N.º 479 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

CONSIDERANDO a Portaria nº 200, de 11 de abril de 2018, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que fixa o período de 16 de abril a 15 de maio de 2018, para preenchimento dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), referente ao exercício de 2017;

CONSIDERANDO que se trata de atividade complexa, que envolve respostas para as áreas de educação, gestão fiscal, meio ambiente, governança em tecnologia da informação, cidades protegidas, saúde e planejamento, para constituir um índice de cada gestão municipal,

Art. 1º É designado o servidor EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, como responsável pelo preenchimento e envio do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 480 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 11 de maio de 2018:

I - Agência Municipal de Turismo:  
Assistente de Gabinete I - DAS-8:  
DANIELLA NERES DE OLIVEIRA.

II - Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas:  
Assistente de Gabinete II – DAS-9:  
SILMARA BATISTA RIBEIRO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**JOÃO PAULO CÉSAR LIMA**  
Secretário da Casa Civil

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

III - Casa Civil do Município de Palmas:  
Assessor Técnico II – DAS-7:  
ERDILÉZ PAIVA LIRA REIS JUNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## Casa Civil do Município

### PORTARIA Nº 65, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

DISPENSAR

ADELSON CRUZ DOS SANTOS, da função de Chefe da Divisão de Licitação e Compras – FG, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palmas, 10 de maio de 2018.

João Paulo César Lima  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 66, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 10 de maio de 2018:

I - Casa Civil do Município de Palmas:  
Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5:  
JULIANO EBELING VIANA.

Assessor Técnico II – DAS-7:  
JEAN CARLOS CARVALHO.

Assistente de Gabinete I – DAS-9:  
RONALDO CEZAR GOMES DE FARIA.

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:  
Assessor Técnico II – DAS-7:  
FERNANDA DOS SANTOS AMORIM.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:  
ERDILÉZ PAIVA LIRA REIS JUNIOR.

III - Secretaria Municipal da Habitação:  
Gerente de Cadastro – DAS-7:  
ANA CERQUEIRA COSTA CASTRO.

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:  
Gerente de Manutenção de Equipamentos Públicos – DAS-7:  
VINICIUS GOMES DA SILVA.

Gerente de Execução de Paisagismo – DAS-7:  
MANOEL PAIVA DA SILVA.

V - Agência Municipal de Turismo:  
Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
JAIME PEREIRA LIMA.

VI - Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas:  
Assistente de Gabinete II – DAS-9:  
WANESSA DA SILVA BOTELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2018.

João Paulo César Lima  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

Processo nº: 2018007148

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: Aquisição de areia grossa lavada, areia média lavada, areia fina lavada, seixo rolado nº 01-02, seixo britado nº 0, pedrisco de seixo britado e pó de seixo, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme quantidade abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 006/2018, sucedido em 02/05/2018, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA: NOVA MINERAÇÃO EIRELI - EPP							CNPJ: 09.500.389/0001-09
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	VALOR GERAL
01	M³	14.918	AREIA GROSSA LAVADA	Mineração Cezar	53,00	R\$ 790.654,00	R\$ 1.044.630,00
01a	M³	4.792	AREIA GROSSA LAVADA	Mineração Cezar	53,00	R\$ 253.976,00	
04	M³	2.915	SEIXO ROLADO Nº 01-2	Mineração Cezar	64,00	R\$ 186.560,00	
04a	M³	971	SEIXO ROLADO Nº 01-2	Mineração Cezar	64,00	R\$ 62.144,00	

EMPRESA: V.G CEZAR & FILHA – EPP							CNPJ: 26.889.121/0001-20
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	VALOR GERAL
02	M³	9.818	AREIA MÉDIA LAVADA	Mineração Cezar	54,00	R\$ 530.172,00	R\$ 706.860,00
02a	M³	3.272	AREIA MÉDIA LAVADA	Mineração Cezar	54,00	R\$ 176.688,00	
03	M³	5.993	AREIA FINA LAVADA	Mineração Cezar	54,00	R\$ 323.622,00	R\$ 431.460,00
03a	M³	1.997	AREIA FINA LAVADA	Mineração Cezar	54,00	R\$ 107.838,00	
05	M³	5.814	SEIXO BRITADO Nº 0	Mineração Cezar	74,00	R\$ 430.236,00	R\$ 573.648,00
05a	M³	1.938	SEIXO BRITADO Nº 0	Mineração Cezar	74,00	R\$ 143.412,00	
06	M³	5.250	PEDRISCO DE SEIXO BRITADO	Mineração Cezar	78,50	R\$ 412.125,00	R\$ 549.500,00
06a	M³	1.750	PEDRISCO DE SEIXO BRITADO	Mineração Cezar	78,50	R\$ 137.375,00	
07	M³	1.419	PÓ DE SEIXO	Mineração Cezar	54,00	R\$ 76.626,00	R\$ 102.168,00
07a	M³	473	PÓ DE SEIXO	Mineração Cezar	54,00	R\$ 25.542,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 10 de maio de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Processo: 2017058567

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: O registro de preços para Aquisição de Uniformes para Atender os Funcionários do Fundo de Iluminação Pública, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 030/2018, sucedido em 28/02/2018, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME				CNPJ: 24.084.890/0001-25		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	und	150	Camiseta na cor grafite em malha fria, manga longa com gola V contendo o slogan da Prefeitura de Palmas do lado esquerdo do peito e na parte das costas Superintendência de Iluminação Pública. O tecido deve ser 100% algodão, punhos em ribana, gramatura de 140 a 160 g/m².	elite	18,50	2.775,00

EMPRESA: SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP				CNPJ: 18.386.337/0001-44		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	150	<p>Calça profissional para eletricitista com Faixa Refletiva</p> <p>1. NOME DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: Calça profissional para eletricitista</p> <p>2. UTILIZAÇÃO: Proteção do corpo contra arco elétrico e fogo repentino.</p> <p>DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO: Detalhes do modelo:-</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calça com cós misto. Parte de trás com elástico e frente com cós de 4,5 cm de largura. - Fechamento através de 1 botão e 1 caseado no sentido horizontal. - Sobre cinto, preso na lateral, do mesmo tecido e cor da calça. 15cm de comprimento com velcro. - na parte da frente 2 passantes a 7cm de cada lados e 3 passantes atrás. • Vista embutida com botões de melamina cor preto – sem logotipo - 2 bolsos cargo nas laterais com tampa e 2 velcros, 2 pregas com profundidade de 1,5cm, separadas entre elas por 8cm, e dobradas em direção às laterais, fechamento com velcro, na mesma cor do tecido. Faixa refletiva de 5cm (amarelo-limão e prata) com a distância de 40cm a partir do gancho. - Bolso lateral: 17cm de largura e 19cm de altura (considerando as pregas).</li> <li>• Elástico com metade do comprimento da área aplicada (+ 3cm) e aplicado no cós traseiro.</li> <li>• O tecido utilizado na confecção das vestimentas deve ser resistente a arco elétrico e à chama, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) não permitir à propagação da chama depois de cessado a fonte de calor;</li> <li>b) não provocar a emissão de gases tóxicos;</li> <li>c) atingir ATPV1 (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 8 calorias/cm2;</li> <li>d) cobrir a classe de risco II, conforme tabela 2, do item 4.20 da NR-10 ou NFPA 70E;</li> <li>e) características de conforto similares às do tecido de algodão não resistente à chama;</li> <li>f) Resistência mínima à tração na trama e no urdume de 26 Kgf e 38 Kgf, respectivamente, conforme ASTM 5034;</li> <li>g) não causar dermatoses de contato na pele do usuário;</li> <li>h) possuir alta solidez de cor à lavagem;</li> <li>i) manter 5285a característica ignifugas durante toda a vida útil do uniforme.</li> <li>j) Gramatura máxima 260 grs;</li> </ul> </li> </ul> <p>NOTA 1: A faixa deve ser composta por 3 segmentos, sendo um central retro refletivo prata composto por micro esferas de vidro situado entre 2 segmentos laterais fluorescentes na cor amarelo limão.</p> <p>O segmento central retro refletivo não pode ser removível da faixa.</p> <p>A faixa deverá ter a logomarca do produto impresso no costado do tecido de fundo. O logotipo Prefeitura de Palmas, deve ser em SILK a base de água, silkado do lado esquerdo da calça 5 cm abaixo do bolso frontal.</p> <p>O coeficiente de retro reflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809/E810, em todos os ângulos de entrada e observação especificados na norma ABNT NBR 15292, tabela 5. Os valores, em cd/lux/m2, devem cumprir com as exigências mínimas especificadas na norma ABNT NBR 15292, tabela 5, e serem comprovados por laudo técnico a ser fornecido pelo fabricante (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante por laboratório independente credenciado pelo INMETRO.</p>	protcap	128,50	19.275,00

			Jaleco profissional para eletricitista com Faixa Refletiva:1. NOME DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:Camisa profissional para Eletricitista2. UTILIZAÇÃO:Proteção do corpo contra arco elétrico e fogo repentino.Detalhes do modelo:Camisa com gola pólo. • Abertura do peitinho com 18,5 cm de altura (sem incluir a gola) e com velcro de 16,5cm na extensão na parte externa de baixo para cima evitando se estender até a ponta da abertura, com costura em "X" não é aparente nopeitinho e na parte interna com costura em "X" aparente o tamanho da costura em "X" é 3 cm de largura por 4cm de altura. Mangas compridas com punho social de 6,5 cm de comprimento no punho e abertura de 9 cm (total da abertura e punho junto é de 15,5cm).			
02	UND	150	<p>fechado por velcro de largura de 2,5cm (em toda extensão de punho e carcela). Na parte da bainha da camisa arredondada tipo frauda com 3 cm maior. Aplicação de faixa refletiva, de 5 cm nas cores amarelo-limão e prata , ao redor do corpo e braços.NOTA 1: A faixa deve ser composta por 3 segmentos, sendo um central retro refletivo prata composto por micro esferas de vidro situado entre 2 segmentos laterais fluorescentes na cor amarelo limão.O segmento central retro refletivo não pode ser removível da faixa.A faixa deverá ter a logomarca do produto impresso no costado do tecido de fundo.O coeficiente de retro reflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809/E810, em todos os ângulos de entrada e observação especificados na norma ABNT NBR 15292, tabela 5. Osvalores, em cd/lux/m2, devem cumprir com as exigências mínimas especificadas na norma ABNT NBR 15292, tabela 5, e serem comprovados por laudo técnico a ser fornecido pelo fabricante (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante por laboratório independente credenciado pelo INMETRO. Além dos valores de coeficiente de retro reflexão, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código da faixa.A faixa deve ser resistente a chama com certificação NFPA 1971, comprovada por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante por laboratório independente. Deverão constar obrigatoriamente do laudo, a identificação do fabricante e o código da faixa.</p>	protcap	139,00	20.850,00
04	UND	150	<p>Calça com cós misto. Parte de trás com elástico e frente com cós de 4,5 cm de largura. - Fechamento através de 1 botão e 1 caseado no sentido horizontal. - Sobre cinto, preso na lateral, do mesmo tecido e cor da calça. 15cm de comprimento com velcro. - na parte da frente 2 passantes a 7cm de cada lados e 3 passantes atrás.</p> <p>Vista embutida com botões na cor preto – sem logotipo - 2 bolsos cargo nas laterais com tampa e 2 velcros, 2 pregas com profundidade de 1,5cm, separadas entre elas por 8cm, e dobradas em direção às laterais, fechamento com velcro, na mesma cor do tecido. Faixa refletiva de 5cm (amarelo-limão e prata) com a distância de 40cm a partir do gancho, bolso lateral com 17cm de largura e 19cm de altura (considerando as pregas). Elástico com metade do comprimento da área aplicada (+ 3cm) e aplicado no cós traseiro. O tecido utilizado é de brim 100% algodão, gramatura máxima de 260 grs.</p>	silvenina	37,50	5.625,00
05	UND	150	<p>Jaleco abertura do peitinho com 18,5 cm de altura (sem incluir a gola) gola tipo polo e com velcro de 16,5cm na extensão na parte externa de baixo para cima evitando se estender até a ponta da abertura, com costura em "X" não é aparente no peitinho e na parte interna com costura em "X" aparente o tamanho da costura em "X" é 3 cm de largura por 4cm de altura. Mangas compridas com punho social de 6,5 cm de comprimento no punho e abertura de 9 cm (total da abertura e punho junto é de 15,5cm), fechado por velcro de largura de 2,5cm (em toda extensão de punho e carcela). Parte da bainha da jaleco arredondada tipo frauda com 3 cm maior. Aplicação de faixa refletiva, de 5 cm nas cores amarelo-limão e prata, ao redor do corpo e braços; A faixa deve ser composta por 3 segmentos, sendo um central retro refletivo prata composto por micro esferas de vidro situado entre 2 segmentos laterais fluorescentes na cor amarelo limão. O tecido utilizado é de brim 100% algodão, gramatura máxima de 260 grs.</p>	silvenina	42,00	6.300,00

Palmas – TO, 09 de maio de 2018.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018  
REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público, a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2017 - tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no dia 09 de maio no diário oficial do Município de Palmas nº 1.995, prorrogando-o para o dia 25/05/2018, às 09h:00min, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para cumprimento dos prazos de publicação nos meios legais, que tem por objeto a futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios não perecíveis (arroz, feijão, macarrão e outros) para atender aos serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básico, em especial ao projeto "Lua Feliz", no Município de Palmas/TO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, processo nº 2018006898. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis, e/ou pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 10 de maio de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de maio de 2018, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de MATERIAL BETUMINOSO (RL-1C, RR-2C, CM-30 E RM-1C), destinado à pavimentação asfáltica, recuperação de pavimentos e tapa buracos de diversas Ruas e Avenidas do Município de Palmas – TO, conforme condições, quantidades e exigências do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018003467. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 09 de maio de 2018.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
INFRAENG ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	38.146.197/0001-44	14975/2017 ISS-AF	2017059634	Anular o Auto de Infração, com recurso de ofício à junta de recursos fiscais

TINS	SOLUÇÕES CORPORATIVAS	14.061.959/0001-41	12910/2016 ISS-AF	2016027018	Anular o Auto de Infração
LTDA					

Palmas, 04 de maio de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
MAGALHÃES & BRITO LTDA	15263/2017 MF	2017071304	Manutenção Integral do Auto de Infração
ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11787/2015 MF	2015057819	Manutenção Integral do Auto de Infração
ZILDA ALEXANDRE DE ARAÚJO	13505/2016 ITBI-AF	2016058698	Manutenção Integral do Auto de Infração e anular multas e juros

Palmas, 04 de maio de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento	Nº Despacho/Decisão
ADEMI JÚNIOR FILHO	Auto de Infração: 03117 Processo: 2015035259	Despacho Nº 36/2018: Recusar o Pedido Revisional, por falta dos requisitos dispostos no artigo 42 da LC 288/2013.

Palmas, 04 de maio de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
SIMONE MARIA LACERDA NERES	5062/2018 IPTU-AF	2018009503
MANOEL PEREIRA DE SOUSA	5080/2018 ISS-CO	2018009609
RUBENS MOTA LIMA E OUTRO	5127/2018 ISS-CO	2018012370
MIQUEIAS LOPES DA SILVA	5126/2018 ISS-CO	2018012369
MARIA TEREZA SANTOS DE OLIVEIRA	5143-5144/2018 ISS-CO/IPTU-AF	2018012382 2018012467
ERNESTINA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA	5134/2018 ISS-CO	2018012377
MACKAPP ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES	5114/2018 ISS-CO	2018012355

Palmas, 04 de maio 2018

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 84/2018/SEISP, DE 07 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 451 - NM, de 20 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 056/2014 e 109/2014, no Processo nº 2013033882, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de caminhões munck para utilização na manutenção da rede de iluminação pública no Município de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Luis Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Vanromel Sena Silva	172021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria altera o Anexo I da Portaria nº 076/2017/SEISTT, de 12 de Abril de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0367, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Comissão Geral e Comissão Disciplinar dos JOGOS ESCOLARES DE PALMAS-2018, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas nº 1.565, de 16 de agosto de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para compor a Comissão Geral responsável pela realização dos JOGOS ESCOLARES DE PALMAS-2018:

I – Diretor Geral: Ricardo Antônio Pereira da Costa;

II – Diretor Técnico: Armando Cabrera Abreus.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, para compor a Comissão Disciplinar dos JOGOS ESCOLARES DE PALMAS-2018:

I – Belmiran José de Souza: Presidente;

II – Marília do Socorro do Amaral Mascarenhas Oliva: membro;

III – Giseli Gonçalves Porto Mangabeira: membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 7 dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0372, 7 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo	2018000006	33.50.36	R\$ 33.947,12
	Integral ARSE 132		33.50.47	R\$ 7.468,36
TOTAL GERAL				R\$ 41.415,48

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0373, 7 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas e manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Funcional	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Cora Coralina	2018000012	12.361.1109.4450	33.50.36	R\$ 14.730,00
				33.50.47	R\$ 3.240,60
			12.361.1109.4404	33.50.36	R\$ 7.984,00
				33.50.47	R\$ 1.756,48
TOTAL GERAL					R\$ 27.711,08

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 e 12.361.1109.4404 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0374, 7 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Arse 132	2018000006	R\$ 1.500,00
2	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2018000037	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 0020090361, 0020090361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0375, 7 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção de cobertura para o Bag Fish, passarela e composteiras para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Fidêncio Bogo	2018008843	R\$ 83.612,37
TOTAL			R\$ 83.612,37

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- É Revogada a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0247, 16 de março de 2018.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna publico que no extrato do convênio nº .001/2018, de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.977, de 12 de fevereiro de 2018, pág. 9.

Onde se lê:

VALOR: R\$ 623.043,42, (seiscentos e vinte três mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

Leia – se:

VALOR: R\$ 623.043,42, (seiscentos e vinte três mil e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Palmas, 08 de maio de 2018.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/18**

PROCESSO Nº 2017016865

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO

CONCEDENTES: PREFEITURA DE PALMAS / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROponente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL – AELBRA,

OBJETO: O presente Termo de Cooperação/Convênio objetiva proporcionar estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no(s) curso(s) ofertado(s) pelo ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL – AELBRA.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº2017016865 , LEI FEDERAL Nº 11.788/2008.

VIGÊNCIA: 24 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 24 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/ABRIL/2018

SIGNATÁRIOS: SA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, com sede na Avenida JK, Quadra 104 Norte, Edifício Via Nobre Empresarial, 1º e 2º andar, lote 28-A, nesta Capital, CEP nº 77.006-014, inscrita no CNPJ sob nº 24.851.511/0007-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário Senhor Danilo de Melo Souza, brasileiro, casado, portador da C.I RG Civil nº 1.183.944 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.136.333-87 residente e domiciliado nesta capital, doravante

denominada CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL – AELBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.332.580/0001-65, com sede na Avenida Farroupilha, nº 8.001, bairro São José, Canoas, Rio Grande do Sul, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA, doravante denominado simplesmente CEULP/ULBRA, neste ato representada pelo Reitor, o Senhor ADRIANO CHIARANI DA SILVA, portador da C.I. RG Civil nº 2974192 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 862.581.849-87, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO: 2017066712  
 ESPECIE: CONTRATO DE REFORMA  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI-ME  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização da Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Matheus Henrique de Castro dos Santos, situado na 1.105 Sul, APM 20, Al. 15, Palmas - TO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.  
 VALOR TOTAL: 61.000,00 (sessenta e um mil reais)  
 BASE LEGAL: Processo nº 2017066712, e Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.  
 RECURSOS: Natureza da Despesa: 33.90.39, Classificação Funcional: 03.2900.12.365.1109.4555, fonte 020490365, ficha 20182108, subitem 16006, nota de empenho nº 9301, de 24/04/2018.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação e o prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, de acordo com a ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal da Educação.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante DANILO DE MELO SOUZA, CPF nº 307.136.333-87, RG nº 1.183.944 SSP/TO e a empresa FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 38.140.778/0001-79, por seu representante JOSÉ MARIA RODRIGUES, portador do RG nº 121.640-SSP/GO, CPF/MF nº 050.490.911-87.

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação de aquisição de gêneros alimentícios nº 005/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.884 de 24 de novembro de 2017, pág.14.

Onde se lê:  
 PAULISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA- ME, com o valor total de R\$ 15.500,50 (Quinze mil e quinhentos reais e cinquenta centavos),

Leia-se:  
 PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 15.420,50 (Quinze mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 08 de maio de 2018.

Noemi Estevão de Matos  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de gêneros alimentícios nº 012/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.889 de 01 de dezembro de 2017, pág.18.

Onde se lê:  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,50 (Quinze mil e quinhentos reais e cinquenta centavos),

Leia-se:  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.420,50 (Quinze mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 08 de maio de 2018.

Noemi Estevão de Matos  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 2018008190  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
 CONTRATADA: DESTAK MODA EIRELI - ME.  
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.225,52 (Treze mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018008190.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa DESTAK MODA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.997.849/0001-17, por meio de sua representante legal a Srª Maria Maciel Novaes de Oliveira, inscrita no CPF nº 845.659.938-72 e portadora do RG nº 045600884-90 SSP/BA.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MIX ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 3.528,80 (Três mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); TODO DIA MINIMERCADO, com o valor total de R\$ 6.937,00 (Seis mil novecentos e trinta e sete reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 10.866,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e seis reais); BRISA CORP EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 416,64 (Quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) e WS SUPERMERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 9.741,60 (Nove mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018003854, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 30 de abril de 2018.

Dulce Maria Saath Detttenborn  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 (\*)**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados que os agricultores HEBERSON BARBOSA DE CARVALHO, com o valor total de R\$ 3.555,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA, com o valor total de R\$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 77.455,56 (Setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 68.630,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e trinta reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2018000998, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 05 de abril de 2018.

Dayane Chaves Noleto  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.982, de 19 de abril de 2018, pág. 9.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 003/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 18 de maio de 2018, na sala da direção na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2018011259. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3218-5432/38435-0246.

Palmas/TO, 10 de maio de 2018.

Larrissy Saraiva Gomes Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 003/2018**

A ACEI do CMEI Paraíso Infantil por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 18 de maio de 2018, na Sala da Direção no CMEI Paraíso Infantil, localizado no endereço Rua NC 11, Quadra 33 Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Paraíso Infantil, Processo nº 201800030. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o dia 17 de maio de 2018, às 09h30min no CMEI Paraíso Infantil, no endereço acima citado, a partir dessa publicação, no horário de 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-1197.

Palmas/TO, 10 de maio de 2018.

Jandisléia Ribeiro de Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Secretaria da Saúde****PORTARIA DSG Nº 465/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Designação de Responsável Técnico de Referência: Assistente Social – Centros Especializados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS Nº 792, de 09 de fevereiro de 2017, que institui a Anotação da Responsabilidade Técnica no âmbito do Serviço Social, os parâmetros para a atuação do/a assistente social nesta modalidade bem como regula os procedimentos para expedição da Certidão respectiva.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal ANA LUIZA MATIAS LIMA, matrícula funcional nº 159431, para desempenhar a função de Responsável Técnico de Referência: Assistente Social na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Parágrafo único. A designação referida no CAPUT será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 466/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Técnico em Saúde – Agente de Vigilância Sanitária

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAUJO – Gerência de Vigilância Sanitária – 650.5.7 na Dotação Orçamentária código nº 797.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 467/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Analista em Saúde – Psicólogo

GILBERTO DAVID FILHO – Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 791.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 468/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Vigia

ELIESIO VICENTINO PIRES DE LIMA – Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26 na Dotação Orçamentária código nº 791.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 469/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

IVANEIDE BATISTA DE FRANÇA – Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul – 650.5.4.32 na Dotação Orçamentária código nº 791.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 470/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Designação de Responsável Técnico de Referência: Farmacêutico/Bioquímico – Centros Especializados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal ODONEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula funcional nº 413020835, para desempenhar a função de Responsável Técnico de Referência: Farmacêutico/Bioquímico na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 2º Parágrafo único. A designação referida no CAPUT será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 471/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Designação de Responsável Técnico de Referência: Farmacêutico/Bioquímico – Centros Especializados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 577, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal VINICIUS GONCALVES LOPES, matrícula funcional nº 413018319, para desempenhar a função de Responsável Técnico de Referência:

Farmacêutico/Bioquímico na Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º Parágrafo único. A designação referida no CAPUT será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 472/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Designação de Responsável Técnico de Referência: Assistente Social – Centros Especializados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS Nº 792, de 09 de fevereiro de 2017, que institui a Anotação da Responsabilidade Técnica no âmbito do Serviço Social, os parâmetros para a atuação do/a assistente social nesta modalidade bem como regula os procedimentos para expedição da Certidão respectiva.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal ANA LUIZA MATIAS LIMA, matrícula funcional nº 159431, para desempenhar a função de Responsável Técnico de Referência: Assistente Social na Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Parágrafo único. A designação referida no CAPUT será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DET Nº 473/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Destituição de Responsável Técnico de Referência: Cirurgião Dentista – Centros Especializados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.324/64 que institui o Conselho Federal e os Regionais de Odontologia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 063, de 08/04/2005, do Conselho Federal de Odontologia.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor público estadual Emmanuel Dias Miguel Viana, matrícula funcional nº 728825-1, da função de Responsável Técnico de Referência: Cirurgião Dentista da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 474/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Designação de Responsável Técnico de Referência: Odontólogo – Centros Especializados

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de

30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.324/64 que institui o Conselho Federal e os Regionais de Odontologia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 063, de 08/04/2005, do Conselho Federal de Odontologia.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA, matrícula funcional nº 160721, para desempenhar a função de Responsável Técnico de Referência: Odontólogo na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar.

Art. 2º Parágrafo único. A designação referida no CAPUT será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DET Nº 475/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Destituição de Responsável Técnico: Médico – Centros Especializados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora pública municipal ANA CLAUDIA MEIRIM KRIVOCHEIN, matrícula funcional nº 413031326, da função de Responsável Técnico de Referência: Médico na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 18 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 476/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2018**

Designação de Responsável Técnico: Médico  
– Centros Especializados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal WILSON

ANTONIO DE SOUSA, matrícula funcional nº 413020837, para desempenhar a função de Responsável Técnico de Referência: Médico na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 19 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 486/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 27 DE ABRIL DE 2018**

Designação de Coordenador Técnico de Referência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal GINA BRASILEIRA DE SOUZA, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 132571, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Referência no Núcleo Assistência Henfil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 129, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 21, situado à Rua J-07, Quadra 24, do Jardim Janaína, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 21-A, situado à Rua J-07, Quadra 24, do Jardim Janaína, com área de 180,00m e LOTE 21-B, situado à Rua J-07, Quadra 24, do Jardim Janaína, com área de 180,00m², objeto do processo nº 29231-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 106, de 07 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora, CARMEN LÚCIA BOM, matrícula nº 413028916, cargo de Superintendente de Inclusão Social e Produtiva, no período de 19/05/2018 a 07/06/2018, previstas para 09/05/2018 a 07/06/2018, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos sete dias do mês de maio de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 107, de 08 de maio de 2018.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2017, referente ao Processo nº 2016071213 de contratação de prestação de serviço de Agente de Desenvolvimento Comunitário de acordo com as especificações e quantitativos constante no termo de solicitação de compras. Vigência: A vigência deste Contrato será de 10 meses a partir de sua assinatura do contrato, na data de 08 de abril de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido de com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e BRUNA COELHO RODRIGUES, portadora do CPF Nº 038.993.981-14.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Sônia Maria da Silva dos Santos	17.146-1
SUPLENTE	Célio de Oliveira Rosa	141561

Art. 2º - Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 108, de 08 de maio de 2018.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2017, referente ao Processo nº 2016071214 de contratação de prestação de serviço de Agente de Desenvolvimento Comunitário de acordo com as especificações e quantitativos constante no termo de solicitação de compras. Vigência: A vigência deste Contrato será de 10 meses a partir de sua assinatura do contrato, na data de 08 de abril de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido de com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e DANIEL BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 888.234.311-15.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Sônia Maria da Silva dos Santos	17.146-1
SUPLENTE	Célio de Oliveira Rosa	141561

Art. 2º - Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 109, de 08 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 053/2018, publicada no Diário Oficial nº 1.962 de 21 de março de 2018, página 10, referente a concessão de férias do servidor CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 141561, cargo de Assistente Administrativo, na parte onde se refere o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, ONDE SE LÊ: ao período aquisitivo de 2015/2016, LEIA-SE: ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos oito dias do mês de maio de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO

Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 110, de 08 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor, CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA matrícula nº 141561, cargo de Assistente Administrativo, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos oito dias do mês de maio de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO

Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Extrato de Termo de Adesão nº 044/2018 (\*)

Data de Homologação: 03 de abril de 2018.

Objeto: Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa pelo Trabalho para a Saúde.

Bolsista: MARIA ELIZA PEDROSO BRITO

CPF: 051.508.021-74

Amparo Legal: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Edital de Adesão – PET/PALMAS nº 001/2018 e Resultado dos aprovados no Processo Seletivo Residência Multiprofissional e Uniprofissional – 2018/1 – Palmas, publicado no site: <http://ulbra-to.br/residencias-saude>.

Projeto vinculado: Plano Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e

Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional.  
Curso: Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade.

Função: Residente Multiprofissional.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Replicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.989, de 30 de abril de 2018, pág. 13.

### Extrato de Termo de Adesão nº 049/2018 (\*)

Data de Homologação: 03 de abril de 2018.

Objeto: Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa pelo Trabalho para a Saúde.

Bolsista: ANDRESSA FERNANDES CARVALHO

CPF: 045.593.171-27

Amparo Legal: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Edital de Adesão – PET/PALMAS nº 001/2018 e Resultado dos aprovados no Processo Seletivo Residência Multiprofissional e Uniprofissional – 2018/1 – Palmas, publicado no sítio: <http://ulbra-to.br/residencias-saude>.

Projeto vinculado: Plano Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

Modalidade: Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde – Residência Multiprofissional.

Curso: Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade.

Função: Residente Multiprofissional.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.985, de 24 de abril de 2018, pág. 29.

## Fundação de Meio Ambiente

### CONTENCIOSO AMBIENTAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Agrícola Ferreira Moraes	2018.009.425	025.223.621-19	2511/2017
Igreja Presbiteriana do Brasil	2015.041.960	00.118.331/0001-20	002410/2015
Fábio Silva Trindade	2015.047.016	003.390.711-09	0980/2015

Palmas, 09 de maio de 2018.

PRISCILA CUNHA DA SILVA  
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

## Fundação da Infância e Juventude

### PORTARIA Nº 21/GAB/FIJP, DE 07 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município

de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, Medida Provisória nº 02, de 02 de janeiro de 2018 e o Ato nº 473-DSG, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Délia Moura Linhares - Matrícula: 259631, como titular e a servidora Deidi Hilário Cândido - Matrícula: 296551, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionado, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2018005161	03/2018	Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros do SIT – Palmas – SETURB.	Fornecimento de 88.571,00 (Oitenta e oito mil, quinhentas e setenta e uma) unidades de Vale-Transporte, para atender o Projeto "Cartão do Estudante.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente Interina da Fundação Municipal da Infância e  
Juventude de Palmas

**PORTARIA Nº 22/GAB/FIJP, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a alteração do cronograma e prorroga o prazo para inscrição do Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova" do Edital nº 02/2018.

A PRESIDENTE interina da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e no Ato N.º 473 - DSG em conjunto com a Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo do curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", conforme art. 2º combinado com o 3º da Portaria n.º 15/GAB/FIJP, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de n.º 1.967, e

CONSIDERANDO a recente transmissão do cargo de prefeito na gestão do Município de Palmas ocorrida na data de 03 de abril de 2018, conforme Termo de Renúncia publicado no D.O.M n.º 1.970;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações na estrutura administrativa do Município de Palmas, bem como, em eventuais processos administrativos em andamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de controle, acompanhamento e fiscalização de recurso público;

CONSIDERANDO o ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992 que nomeou, interinamente, nova Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, resolvem:

Art. 1º Alterar o cronograma de atividades previsto no Edital n.º 2/2018 publicado no Diário Oficial do Município n.º 1.967, de 28 de março de 2018, fixando novas datas a seguir mencionadas:

28/03/2018	Publicação do Edital
02/04/2018 à 25/05/2018	Período de inscrição
08/06/2018	Resultado Parcial da seleção
11/06/2018 à 12/06/2018	Período de Interposição de Recursos
13/06/2018 à 15/06/2018	Período de Resposta aos Recursos
20/06/2018	Resultado Final da Seleção
01/08/2018 e 02/08/2018	Matrícula
02/08/2018	Início das Aulas
10/08/2018	Convocação 1ª Lista de suplentes
15/08/2018	Convocação 2ª Lista de suplentes

Art. 2º Fica prorrogado, para o dia 25 de maio de 2018, o prazo para as inscrições para a participação do Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova" previsto no Edital n.º 02/2018 publicado no Diário Oficial do Município n.º 1.967, de 28 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente Interina da Fundação Municipal da Infância e  
Juventude

Else Betânia Gomes da Rocha  
Presidente da Comissão de Seleção

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 03/2018**

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Infância e Juventude  
CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros do SIT – Palmas – SETURB.

OBJETO: Fornecimento de 88.571 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e um) unidades de Vale-Transporte, para atender o Projeto "Cartão do Estudante.

VALOR: R\$ 154.999,25 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018005161, Inexigibilidade de Licitação, Lei Federal n.º 8.666/93.

RECURSOS: Funcional programática: 14.244.1114.4510; natureza da despesa: 3.3.90.32; Sub Elemento: 9901; Fonte: 0010.00.103; Ficha: 20182491.

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal da Infância e Juventude, por sua representante legal, conforme Ato nº 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, a Sra. Valquíria Moreira Rezende, portadora do CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 SSP/TO, e Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros do SIT – Palmas – SETURB, inscrita no CNPJ n.º 38.132.932/0002-41, por meio de seu representante legal o Sr. José Antônio dos Santos Júnior, inscrito no CPF n.º 888.826.327-68 e RG n.º 56313851 – PC/RJ.

## Previpalmas

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS

#### ATA Nº 004/2018

Ata número quatro da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia oito do mês de maio de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Diretoria de Investimentos do Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda, Membros David Ferreira dos Santos e Wilanildo de Almeida Pinheiro. Sob a presidência do Sr. Kauwe Ueda a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros, dando início aos trabalhos o presidente colocou a informação de que nesta reunião trataremos da regularização do credenciamento de algumas Instituições Financeiras, da apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos do Trimestre e da apresentação do evento da ABIPEM e ANEPREM que acontecerá em Florianópolis em Santa Catarina. Primeiramente o Sr. Kauwe Eidi, informou que conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2017 – PREVIPALMAS, o Comitê de Investimentos é o órgão responsável por analisar os processos de credenciamento e encaminhar ao Presidente do Instituto para Homologação e emissão do Certificado de Credenciamento das Instituições Financeiras consideradas aptas, portanto, após análise dos Processos nº 2017025698 (Caixa Econômica Federal) e 2017025615 (Banco do Brasil S/A), juntamente com os Pareceres da Assessoria Jurídica do PREVIPALMAS nºs 141/2018 e 151/2018 respectivamente, sou favorável ao credenciamento das Instituições Financeiras ora em questão. Seguindo foi passado a palavra para os membros para deliberação acerca do assunto ora exposto, onde o Sr. David Ferreira dos Santos informou que acompanha o voto do Presidente do Comitê de Investimentos, considerando que a Instituição Financeira entregou toda documentação ora descrita no Edital de Credenciamento nº 002/2017. Seguindo o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro informou que, mesmo com recursos investidos não existia nenhuma Instituição Financeira credenciada, o que estava totalmente em desacordo com a Portaria do MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, diante disso, se fez necessário retomar o credenciamento do ponto onde foi encontrado, ou seja, da solicitação de documentos para iniciar o credenciamento das mesmas, onde só agora foi possível finalizar os credenciamentos

da Instituição Financeira Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal. Diante da análise de toda documentação e do processo de credenciamento das mesmas sou favorável ao credenciamento das duas Instituições. Seguindo com o próximo ponto da pauta, o Sr. Kauwe Ueda apresenta o Relatório da Carteira de Investimentos – Março/2018 aos membros do Comitê para ciência e caso queiram, sugerir alguma mudança nos rumos das carteiras em detrimento da meta atuarial. Seguindo o Presidente pleiteou a palavra aos membros, dando início o Sr. David Ferreira dos Santos informou que em relação aos investimentos em Renda Fixa está de acordo que os mesmos encontram-se dentro da Política de Investimentos e em ativos de baixo risco, portanto não a necessidade de se mexer, já em relação aos investimentos em Renda Variável, poderia sugerir uma mudança de alocação dos ativos aplicados nos Fundos da Tercon e do Cais Mauá, mas como não há uma previsão legal visto que os mesmos tem carência, não há o que se fazer. Seguindo o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro, informou que de acordo com o Relatório da Carteira de Investimentos ora apresentado, pode-se verificar que os valores que estão alocados nos fundos, com exceção dos da Tercon e do Cais Mauá que estão irregulares, estão rendendo e batendo a meta atuarial, até excedendo um pouco, portanto estou de acordo com a continuidade da forma que está. Continuando o Presidente passou para a última pauta do dia, que foi a apresentação do evento que acontecerá em Florianópolis/SC, chamado de 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos CONAPRESP, realizado pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência de Estados e Municípios e ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios, onde abrangerá uma programação diversificada e pertinente a este Comitê de Investimentos, e ressaltou a importância da participação dos membros no referido evento. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária, convocando os pares para a próxima reunião ordinária a se realizar no dia vinte e um de maio do presente ano, na sala de reuniões do Instituto, às 14 horas e trinta minutos. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro \_\_\_\_\_, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado

do Tocantins, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Kauwe Eidi Torres Ueda  
Presidente – Titular

David Ferreira dos Santos  
Membro – Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro  
Membro – Titular

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Locoel Locações e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 01.438.515/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação, para a atividade disposição de resíduos sólidos, com endereço na ARS SE 55, alameda 01, 02 lote 01 A, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA CELL SITE SOLUTIONS, CNPJ 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS A LICENÇA PRÉVIA (LP) PARA INSTALAÇÃO DE TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE PARA ERB DE TELEFONIA CELULAR (63060014 TOGUR15), RUA 32, LOTE 12 DA QUADRA 07, BAIRRO JARDIM MEDEIROS, CIDADE DE PALMAS, TO, O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 244/2002 QUE DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS